

Aprovo o Convite

Assinado por : **MARIA PAULA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO**

Num. de Identificação: BI047070072

Data: 2022.02.02 12:09:36+00'00'



PROCEDIMENTO N.º 01/AD/2022

AJUSTE DIRETO – ALÍNEA D) DO N.º1 DO ARTIGO 20.º

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES

JANEIRO DE 2022

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO
DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES**

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa – Serviços de Acção Social, sita no *Campus* de Campolide, 1099-032 Lisboa, com o telefone n.º 213 715 600, fax n.º 213 715 614 e endereço de correio eletrónico.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pela Administradora Executiva dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente referido por “CCP”, no exercício da competência de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17º e da alínea b) do nº1 artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro.

III – PROCEDIMENTO

A escolha do procedimento efetua-se ao abrigo do artigo 38.º e, em especial, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º CCP, na medida em que o valor do contrato a celebrar é inferior a 20.000€, sem IVA. Assim, o procedimento para a formação do contrato será o ajuste direto.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. A apresentação da proposta, observando o disposto no artigo 57.º do CCP, deve conter as seguintes informações:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I ao CCP, cuja minuta se envia em anexo, assinada pelo concorrente ou por representante com poderes necessários para o vincular;
- b) Indicação do preço mensal sem IVA;
- c) Indicação de que ao preço acresce IVA, bem como indicação da respetiva taxa aplicável;
- d) Outros documentos que o concorrente considere necessários e indispensáveis para o efeito.

2. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, condicionadas ou que contrariem as cláusulas do caderno de encargos.

V – PREÇO BASE

O preço base para os serviços constantes do anexo ao caderno de encargos é de 19.490,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VI – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, do caderno de encargos e dos respetivos anexos devem ser colocados através da plataforma eletrónica acingov em uso nestes Serviços.
2. Os esclarecimentos serão prestados através de correio eletrónico.

VII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser enviada, no prazo de **3 (três) dias seguidos** a contar do dia seguinte ao do envio do presente convite, diretamente na plataforma de compras Acingov

VIII – CAUÇÃO

Não aplicável, por força do artigo 88.º, n.º 2, alínea a), do CCP.

IX – NEGOCIAÇÃO

Não aplicável.

X – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Não aplicável.

XI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. No prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao do recebimento da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve proceder à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções, por forma a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certidão do registo comercial, ou equivalente, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- e) Certificado de inscrição em lista oficial de prestadores de serviços que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (Declaração de Início de Atividade - AT);
- f) O adjudicatário deve apresentar, ainda, declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP (anexo III ao presente convite).

No que se refere às alíneas a) e b) do ponto anterior, pode o adjudicatário conceder autorização de consulta, no sítio da Autoridade Tributária e da Segurança Social à Reitoria da UNL, para o NIF 501559094 e NISS 20007576569, respetivamente.

2. A adjudicação caduca se o adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, não apresentar os documentos de habilitação no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da notificação da adjudicação.

3. Caso se verifique o facto que determina a caducidade da adjudicação, nos termos do número anterior, o adjudicatário será notificado relativamente ao facto, sendo concedido um prazo adicional de **3 (três) dias úteis** para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

4. Se a situação prevista no n.º 2 se verificar por facto não imputável ao adjudicatário, será concedido o prazo adicional de **3 (três) dias úteis** para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade definitiva da adjudicação.

XII – OUTORGA DO CONTRATO

Nos termos do artigo 94.º, n.º 1, do CCP, **o contrato deve ser reduzido a escrito** através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

ANEXO I

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, os quais junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento

adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º